

LEI Nº 699

PROTÓCOLO Nº 2366
Em. 30/09/01
[Assinatura]
M^a do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a denominação de um logradouro público de "Vila Francisco Inácio da Silva (Chico Inácio) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Acari Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de VILA FRANCISCO INÁCIO DA SILVA (CHICO INÁCIO) a vila de casas que tem início na Rua Maria de Lourdes Goês e prolonga-se até a Vila Ana Paula, e tem as seguintes limitações:

- Ao Norte - Fundos da Rua Cipriano Pereira
- Ao Sul - Fundos da rua Ubaldo Neto
- Ao Leste - Rua Maria de Lourdes Goês
- Ao Oeste - Vila Ana Paula

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 16 de dezembro de 1999.

[Assinatura]
Maria Salésia Fernandes
CPF 049 712 304 - 59
PREFEITA

[Assinatura]
Juarez Alves de Silva
Secretário de Administração
CPF 154 949 424 - 20